



REAJUSTE DE 5%

Bancários conquistam aumento real por dois anos



O presidente da Federação dos Bancários do Paraná e do Sindicato de Cascavel e Região, Gladir Basso, participou de todas as rodadas de negociações da Contec com a Fenaban, realizadas em São Paulo.

Nesta edição, confira o que a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos bancos privados garante para os bancários, bem como os acordos específicos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Veja, também, no que os bancos recuaram - durante a campanha salarial - sobre os direitos e conquistas da categoria, por conta da pressão feita pelos dirigentes sindicais da Contec durante o processo de negociação.

Foram realizadas dez rodadas de negociações entre a Contec e a Fenaban até chegar ao acordo

Somente depois de dez rodadas de negociações e após muita pressão sobre os banqueiros, a Contec (Confederação Nacional dos Bancários) conseguiu fechar acordo com a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos), nesta campanha salarial. Com o entendimento, o movimento sindical arrancou dos bancos a proposta final que mantém todas as conquistas históricas da categoria e ainda um reajuste de 5%, com aumento real de 1,18%, maior do que a média dos acordos coletivos fechados no primeiro semestre. Prevê, também, acordo com validade de dois anos, já garantida para 2019 a manutenção de todos os direitos, além da reposição total da inflação (INPC) mais 1% de aumento real para salários e demais verbas.

Essa proposta patronal foi aprovada pelos bancários de todo País. Em Cascavel, o Sindicato realizou assembleia na noite do dia 30 de agosto, quando a categoria aceitou a oferta patronal.



Assembleia dos bancários em Cascavel, que aprovou a proposta dos bancos

NOVAS CONQUISTAS

- ◆ Garante o parcelamento do adiantamento de férias em três vezes, a pedido do empregado (bancos privados);
- ◆ Realização do terceiro Censo da Diversidade, levantamento fundamental sobre o perfil da categoria para a promoção da igualdade de oportunidades;
- ◆ Mantém todos os direitos da CCT ao hipersuficiente (quem ganha a partir de R\$ 11.291,60);
- ◆ Horário de almoço poderá ser flexibilizado: quem tem jornada de 6 horas e tiver de fazer hora extra, terá intervalo de almoço de 30 minutos, e não de 1 hora como determina a lei;
- ◆ Cláusula do vale-transporte volta a ser a conquista da categoria de 4% de desconto sobre o salário base;
- ◆ Reajuste de 5% (reposição da inflação mais 1,18% de aumento real) sobre salários e demais verbas como VA, VR, 13ª Cesta e Auxílio-Creche/Babá;
- ◆ A 1ª parcela da PLR será paga em 20 de setembro;
- ◆ Bancário demitido não precisará mais requerer o pagamento da PLR proporcional se tiver conta corrente ativa no banco; os demais terão prazo para solicitar o pagamento.

TAXA NEGOCIAL

SETEMBRO/2018:

Desconto de 1,5% sobre a PLR, com teto de R\$ 210,00, e sobre o salário do mês, desconto de 1,5%, com teto de R\$ 250,00. Dos valores descontados, cabe ao Sindicato 70% desse valor (o restante vai 15% para a Federação, 10% para a Contec e 5% para a central sindical). O valor de 70% do salário de setembro ficará com o Sindicato, e os 70% da PLR, o valor será devolvido aos filiados que solicitarem a devolução.

MARÇO/2019:

Pagamento da 2ª parcela da PLR. O valor de 70% descontado dos bancários, ficará para o Sindicato.

SETEMBRO/2019:

O valor de 70% relativo ao salário, será devolvido para os sócios que solicitarem a devolução, e os 70% relativos ao pagamento da 1ª parcela da PLR, ficarão com o Sindicato.

MARÇO/2020:

O valor de 70% relativo à 2ª parcela da PLR a ser paga em 1º de março de 2020, será devolvido para os sócios que solicitarem a devolução.

OBSERVAÇÃO: Os bancários que se associarem a partir de setembro/2018, só terão direito à devolução desses valores em setembro/2019.

Os não filiados não terão direito a nenhuma devolução.

GANHO REAL ESTÁ ACIMA DOS ACORDOS NO SEMESTRE

Levantamento feito pelo Dieese, que levou em conta 2.896 acordos entre janeiro e junho, mostra que 78% deles tiveram aumento real, e a média foi de 0,94%. A força da categoria, na mesa de negociação com os bancos e nas mobilizações em todo o País, garantiu proposta de reajuste de 5% com aumento real de 1,18%.

Itens da CCT	2018
Pisos após 90 dias	
Portaria	R\$ 1.605,19
Escritório	R\$ 2.302,52
Caixa e Tesoureiro	R\$ 3.110,40
Auxílios Auxílio-Refeição	R\$ 35,18
Auxílio-Alimentação	R\$ 609,87
13º Auxílio Alimentação	R\$ 609,87
Auxílio creche/babá (filhos de até 71 meses)	R\$ 468,42
Remuneração Variável PLR-Regra Básica valor fixo	R\$ 2.355,76
PLR-Parcela Adicional	R\$ 4.711,52
Antecipação PLR Valor fixo	R\$ 1.413,45
Teto antecipação parcela adicional	R\$ 2.355,76

NO QUE OS BANCOS RECUARAM APÓS A PRESSÃO DO MOVIMENTO SINDICAL

- Queriam pagar PLR menor para as bancárias em licença-maternidade.
- Voltaram atrás e a PLR integral para as mães foi mantida;
- Também queriam pagar PLR proporcional aos trabalhadores e trabalhadoras afastados por doença ou acidente. Este direito também está mantido;
- Mantiveram o direito ao adiantamento emergencial para quem tem recurso ao INSS por 120 dias, previsto na cláusula 65 (bancos queriam reduzir para 90 dias);
- Está mantida a proibição da divulgação de ranking individual, prevista na cláusula 37ª da CCT, conquistada pela categoria como forma de reduzir a pressão por metas;
- Mantiveram o salário do substituto (cláusula 5ª), que queriam retirar;
- Os bancários e bancárias terão até 30 dias para apresentar o recibo para reembolso do auxílio-creche; os bancos queriam que esse prazo fosse menor, de 10 dias;
- Voltaram atrás da proposta de extinguir a cláusula que previa adicional de insalubridade e periculosidade (cláusula 10ª);
- Para a cláusula de gratificação de função, que prevê 55% de comissionamento, a Fenaban queria reduzir para 33%, como está na CLT. Após pressão, manteve-se o mínimo de 55%, sendo que, em caso de ação trabalhista para 7ª e 8ª horas, será descontado o que já foi pago, o que já tem sido praticado pela Justiça Trabalhista. A mudança não impacta nas ações anteriores à assinatura do acordo, com período de 3 meses de transição.

MANUTENÇÃO DE DIREITOS E AUMENTO REAL MESMO EM TEMPOS DE CRISE

A pressão do movimento sindical bancário conseguiu a manutenção de todos direitos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e aumento real acima da inflação mesmo diante da atual conjuntura extremamente desfavorável aos trabalhadores, imposta pelos sucessivos governos, inclusive pelo atual.

Desde 2016, aqueles que deveriam legislar em favor da população - deputados federais e senadores que integram o Congresso Nacional - aprovaram o congelamento dos investimentos em saúde e educação por 20 anos; além da lei da terceirização ilimitada e da reforma trabalhista, que praticamente reduziram a CLT a pó.

Dentre outros inúmeros prejuízos, a nova lei

trabalhista, feita sob encomenda do setor patronal, decretou o fim da validade dos acordos e convenções coletivas até que um novo seja firmado (ultratividade) e acabou com o imposto sindical sem prever nova fonte de financiamento, num claro propósito de en-

fraquecer a organização dos trabalhadores.

Por essa razão e diante desse cenário desolador, a manutenção dos direitos e o aumento real acima da média dos acordos firmados por outras categorias são grande vitória dos bancários.

Folha Bancária

Informativo periódico do Sindicato dos Bancários de Cascavel e Região, filiado à Federação dos Bancários do Estado do Paraná (FEEB/PR), distribuído gratuitamente aos bancários da base desta entidade.

Sindicato: Rua Souza Naves, 3983, Ed. Centro Comercial Lince, 7º andar, telefones 45-3225.3536/3227.1350, fax 3225.4373, e-mail sindibanc@uol.com.br, site www.bancarioscascavel.org.br e whatsapp 99972.2106.

Sede Recreativa: BR 277, km 583, telefone 45 - 3227.1350.

Departamento Jurídico: Rua Souza Naves, 3983, Ed. Centro Comercial Lince, 2º andar, sala 203, telefone 45 - 3223.2609, e-mail advocaciadoliwadias@terra.com.br.

Diretor Responsável - Gladir Basso

Diretor de Comunicação - Gilberto Semmer

Texto e diagramação eletrônica: Jornalista Idjalmas Bertollo - MTb/PR 54/01/27v

Tiragem: 2.000 exemplares